

26 a 30 de outubro de 2009 - Nº 111

## **As Relações Exteriores e o Senado Federal**

O Brasil integrará de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011, o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). Nessa situação, aumenta a importância do Senado Federal, tanto no tocante às prerrogativas específicas, quanto no seu papel de Casa que compõe o Congresso Nacional.

De fato, com arrimo no artigo 52 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998, e no Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), composta por dezenove senadores, entre outras atribuições: emite parecer sobre as proposições referentes aos atos e às relações internacionais, ao Ministério de Relações Exteriores, ao comércio exterior, às Forças Armadas, às questões de fronteiras, à declaração de guerra e aos assuntos referentes à ONU e entidades internacionais.

Neste ano, a CRE já ouviu ministros de estado e especialistas em seis audiências públicas. Os temas das audiências versaram sobre o comércio exterior, o acordo Brasil-França para aquisição de aviões, helicópteros e transferência de tecnologia, o Programa submarino nuclear, a estratégia nacional de defesa, a Base Alcântara e as ações do Ministério da Defesa na Amazônia. Tais audiências subsidiaram os senadores na apreciação dos acordos referentes a diversas ações que o Governo brasileiro tem realizado.

De posse dos pareceres da CRE, a Câmara Alta do Congresso Nacional continuará a decidir sobre as ações internacionais que o Brasil venha a efetuar. Isso inclui a análise de compatibilidade dos acordos internacionais com a legislação brasileira, a aprovação ou rejeição dos indicados para

missões diplomáticas e as manifestações acerca dos assuntos pertinentes à ONU.

A Constituição Federal também determina, em seu artigo 49, que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O Plenário do Senado Federal aprovou, em 21 de outubro de 2009, cinco Projetos de Decreto Legislativo (PDL) que tratam de variados temas. São acordos internacionais sobre o transporte de carga aérea e de passageiros, o conceito de pessoa em perigo no mar; o exercício de atividades remuneradas por dependentes do pessoal diplomático e consular, a mobilidade acadêmica na educação superior e a cooperação no combate à produção, consumo e tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas.

O referendo do Congresso Nacional a tais Projetos ganha destaque, posto que está em jogo a soberania nacional. Em outras palavras, o Senado zelará para que as ações internacionais adotadas pelo Brasil tenham impacto positivo para os cidadãos e as nossas instituições.

Por exemplo, cumpre aos Senadores verificar se há, efetivamente, a geração de empregos, a transferência de tecnologia, o aumento de crédito advindo de capital estrangeiro. Aumenta, então, a sua responsabilidade, quando o País ganha maior visibilidade internacional e ascende ao seletor grupo com direito à voto no Conselho de Segurança da ONU.

As ações das lideranças da Casa evidenciam que os Senadores estão à altura desses novos desafios e saberão honrar a representação que exercem.